

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 67/2019 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento à
Estação de Tratamento de Esgoto Moradas
de Esteio/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
Endereço: Avenida Guilherme Schell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
Endereço: Rua Caldas Jr. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Estação de Tratamento de Esgoto Centenário de Sapiranga/RS.

Data da fiscalização: 22 e 23 de julho de 2020.

Peças Técnicas: Relatório de Fiscalização n. 67/2019, emitido pela AGESAN-RS em 25 de setembro de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 28 de outubro de 2019; Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela AGESAN-RS em 02 de janeiro de 2020.

4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da AGESAN-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGE 006/2019, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela AGESAN-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da AGESAN-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP). Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS. Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

Handwritten signature in purple ink, possibly reading "D. Wagner" and "mar".

4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluídos os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a AGESAN-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findados os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização. Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento o sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regulador identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da AGESAN-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA). A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades. Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela AGESAN-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da AGESAN-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 22 e 23 de julho de 2020 realizou-se a fiscalização de acompanhamento do processo n. 67/2019 juntamente com a fiscalização regular do processo n. 39/2020 de Esteio/RS. A metodologia para desenvolvimento da ação de fiscalização de acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, registros de evidências através de fotos, avaliação documental e obtenção de informações do SES referente às não conformidades levantadas pelo Termo de Não Conformidades (TNC) do Relatório de Fiscalização n. 67/2019, emitido pela AGESAN-RS em 25 de setembro de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 28 de outubro de 2019 e Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela AGESAN-RS em 02 de janeiro de 2020. Dessa forma, no item a seguir, estão descritas as não conformidades apontadas no TNC 73/2019 com os respectivos pareceres após a fiscalização de acompanhamento.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "D. Wagner" and "may".

6. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 67/2019

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Local/Unidade: ETE
Constatação: Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos
NC: Cumprir exigências do órgão ambiental.
Manifestação da CORSAN: A CORSAN irá realizar melhorias operacionais visando atender aos parâmetros de emissão. Quando à carga orgânica (DBO ₅ e DQO), será reavaliada a frequência de remoção de lodo do tanque Imhoff e será feita uma melhoria na distribuição do esgoto nos filtros biológicos. Quanto ao parâmetro coliforme termotolerantes, está em fase de estudo o uso de peróxido de hidrogênio como agente desinfetante. A remoção de nutrientes como fósforo total e nitrogênio amoniacal não está prevista no projeto desta ETE. Além disso, a legislação vigente CONSEMA 355/2017 no Parágrafo único do Artigo 18 diz que poderão ser solicitados pelo órgão ambiental o atendimento aos parâmetros fósforo e nitrogênio amoniacal quando o manancial receptor tiver registro de floração de ciobactérias, em trechos onde ocorra captação para abastecimento público, devendo atender aos valores de concentração estabelecidos ou a eficiência fixada na mesma. No caso da ETE Moradas de Esteio, não há captação de água no Arroio José Joaquim, podendo ser dispensados o monitoramento destes parâmetros. Esta adequação na Licença de Operação já foi solicitada ao órgão ambiental através do Relatório Operacional e Analítico nº 23/2019.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Março/2020
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Percebeu-se uma melhora nos ensaios comparados com os da última fiscalização, porém os resultados ainda não estão satisfatórios. A RAAC apresentou 5 ações no seu plano de ação, porém não foi realizado o conserto do distribuidor de esgoto no filtro biológicos. Prazo de conclusão está excedido, NC será transferida para o processo 39_2020-TNC (NC-38).



Ensaios de Responsabilidade da Prefeitura de Esteio

DADOS DA AMOSTRA E DO LOCAL DE AMOSTRAGEM		
Amostra: 4656.2020_EF_1_1	Coletor: Cliente	
Matriz: Água Residual:EF	Data Coleta: 23/06/2020	
Endereço Coleta: ETE Corsan		
Ponto de Amostragem: ETE-Efluente Corsan		
Data Recebimento: 24/06/2020 09:00:00		
Tipo de Amostra: Efluente líquido		
PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE
DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	180,1	mg O2/L
DQO (Demanda Química de Oxigênio)	355,97	mg O2/L
Fósforo Total	9,537	mg P/L
Nitrogênio Total Kjeldahl	90,97	mg N/L
pH	6,45	-
Turbidez	55	NTU

Ensaios de responsabilidade da CORSAN

Competência	DQO (mg/L O ₂)		DBO ₅ (mg/LO ₂)	
	Afluente	Efluente	Afluente	Efluente
ago/19				
set/19	679	546		
out/19			347	321
nov/19	565	439		
dez/19				
jan/20	389	308	290	344

M
laguna
may

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Local/Unidade: ETE
Constatação: O escoamento nos filtros apresenta caminho preferencial, e o aspecto do filtrado apresenta significativa turbidez.
NC: Dispor de unidades operacionais que comprometam a operação ou a qualidade da prestação dos serviços.
Manifestação da CORSAN: O distribuidor de esgoto na entrada dos filtros biológicos não está se movendo, fazendo com que o esgoto não seja distribuído de forma uniforme ao longo dos filtros. Será realizado conserto.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 31/01/2020
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Prazo de conclusão está excedido, NC será transferida para o processo 39_2020-TNC (NC-38), sendo para a mesma NC da não-conformidade anterior por se tratar da mesma ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Local/Unidade: ETE
Constatação: Ausência de registro de calibração e/ou manutenção dos equipamentos laboratoriais.
NC: Não apresentar histórico de manutenção e calibração dos equipamentos.
Manifestação da CORSAN: A ETE Moradas de Esteio utiliza caneta de pH para a medição do pH das amostras. Antes de cada uso é realizada a calibração com dois padrões, porém não é realizado o registro desta calibração. Será implantada planilha para os registros. O Laboratório Central de Esgoto (DECER) possui equipamentos reserva para disponibilização imediata para quando ocorrer necessidade de manutenção do equipamento em uso. O DECER é responsável por gerenciar as manutenções dos equipamentos analíticos. As demais análises de monitoramento são realizadas pelo DECER, que possui reconhecimento na Norma ISO/IEC 17025, cumprindo com todas as exigências em relação à calibração e manutenção de equipamentos.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Dezembro/2019.
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Concluído plano de ação da RAAC.

CONTROLE DE CALIBRAÇÃO DA CANETA DE PH			
CORSA			
ETE: <u>Esteio/RS</u> Mês/Ano: <u>Set/2020</u> 1/2020			
Data	Calibração realizado	Resultado da verificação do tampão de 7,0	Responsável
1/10/17	Sem		Vanderson
26/7	Sem		Vanderson
4/07	Sem		Vanderson
5/02	Sem		Vanderson
02/02	Sem		Vanderson
03/02	Sem		Vanderson
09/02	Sem	7,0	Vanderson
16/07	Sem		Vanderson
08/07	Sem		Vanderson
09/07	Sem		Vanderson
13/07	Sem	6,9	Vanderson
15/07	Sem		Vanderson
16/07	Sem		Vanderson
17/07	Sem		Vanderson
20/07	Sem		Vanderson
21/07	Sem	7,2	Vanderson
22/07	Sem		Vanderson

Dm
Boque
may

7. CONCLUSÕES GERAIS

Das três não conformidades apontadas no TNC da fiscalização do dia 10 de julho de 2019, duas foram solucionadas, ou seja, 33% das não conformidades foram regularizadas no prazo estipulado pela CORSAN. As demais ações estão com prazo excedido. As não conformidades não regularizadas para adequação dos serviços, migrarão para o processo n. 39_2020-TNC, possibilitando assim o encerramento do processo n. 67/2019.

Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidades

Nº da NC processo 67/2019	Nº da NC processo 39/2020
1	38
2	38
3	Encerrada

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos. Além disso, declara-se encerrado o processo n. 67/2019, passando as não conformidades não solucionadas até a data da fiscalização de acompanhamento para o processo n. 39/2020, sem penalizações.

Canoas, 03 de agosto de 2020.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Demétrius Jung González
Diretor Geral



Mayara Oliveira dos Santos
Agente de Fiscalização



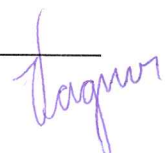
Vagner Gerhardt Mâncio
Agente de Fiscalização



Prof. Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS 112109
Diretor de Regulação

ANEXO (S)

Ata de Abertura



1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
22/07/2020	Início: 09:00 h Término: 17:00	Rua Carmen Miranda, S/N Esteio/RS	Fiscalização AGESAN

23/07/2020

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de Parobé.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Mayara Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
4. Demetrius Gonzalez	AGESAN	3075-9576	diretoriageral@agesan-rs.com.br
5. Tiago Gomes	AGESAN	3075-9576	diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br
6. Daniela Roche	AGESAN	3075-9576	ambiental@agesan-rs.com.br
7. VINICIUS WESTRUPP	CORSAN	99711-8639	VINICIUS.WESTRUPP@CORSAN.COM.BR
8. ADEMIR SOUZA JUNIOR	SMMA	98135-2734	LICENCIAMENTOAMBIENTAL.SMMAESTEIO@GMAIL.COM
9. Rosiane local parobé	CORSAN	99700-8963	rosiane.santo@corsan.com.br
10. Luana Machado da Luz	CORSAN	99751-8892	luana.luz@corsan.com.br
11. Francielle Pocopio Arseno	CORSAN	983280480	francielle.arseno@corsan.com.br
12. ILSON BAMBAL BEHLING	CORSAN/CPES	99333-0432	ilson.behling@willan.com.br

4. Discussão da pauta (Água Tratada)

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Valter / Ilson	22/07/2020
b) Verificação na Captação.	Valter / Ilson	22/07/2020
c) Verificação Licenças Operacionais.	Luana	22/07/2020
d) Fiscalização de Elevatórias.	Valter / Ilson	23/07/2020
e) Verificação de Adutoras.	Valter / Ilson	23/07/2020
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Luana	22/07/2020
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Luana	22/07/2020
h) Verificação do sistema de registro de falha.	Luana	22/07/2020
i) Verificação do laboratório de análises.	Luana	22/07/2020
j) Verificação de Reservatórios.	Valter / Ilson	23/07/2020
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Sandro	23/07/2020
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Sandro	23/07/2020
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Sandro	23/07/2020

5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)

Decisão	Responsável	Data limite
n) Fiscalização área de descarga.	Vinicius	22/07/2020
o) Verificação linha de recalque.	Vinicius	22/07/2020
p) Verificação Licenças Operacionais.	Vinicius	22/07/2020
q) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Vinicius	22/07/2020
r) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Vinicius	22/07/2020
s) Verificação de elevatórias.	Valter/Ilson	23/07/2020
t) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	Vinicius	22/07/2020
u) Verificação do laboratório de análises.	Vinicius	22/07/2020
v) Verificação registro da disposição final do lodo.	Vinicius	22/07/2020
w) Verificação do sistema de registro de falha.	Vinicius	22/07/2020
x) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Sandro	23/07/2020
y) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Sandro	23/07/2020

6. Pendência identificada

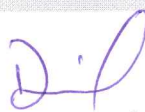
Decisão	Responsável	Data limite
a) Conforme lista em anexo I	_____	_____
b) _____	_____	_____
c) _____	_____	_____

7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

8. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 23/07/2020


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

PARTICIPANTES: (continuação...) ANEXOS:

13. VALTER BARBOSA JR. - VALTER.BARBOSA@CORSAN.COM.BR - Cordeiro - 51-999674294

14. SANDRO REOLON ZANERZA - SANDRO.ZANERZA@CORSAN.COM.BR - 51-998746657

ANEXOS: ① lista de pendências ② lista de reservatórios e Elevatórias

③ lista de pontos de medição de pressão.

Esteio
Processo 039

Item	Pendências	Responsável	Data limite
1	Enviar para a AGESAN-RS cronograma com previsão de início do funcionamento sistema terciário e do tratamento de lodo da ETE Integrada;	Vinicius	15/08/2020
2	Enviar para a AGESAN-RS resultados analíticos de controle de qualidade de efluentes ETE Moradas - maio, junho e julho de 2020 (planilhas de laboratório)	Vinicius	15/08/2020
3	Enviar para a AGESAN-RS MTR do último ano ETE Moradas;	Vinicius	15/08/2020
4	Enviar para a AGESAN-RS último laudo de limpeza dos reservatórios R-12 e R-VC.	Luana	15/08/2020
5	Enviar para a AGESAN-RS qual é a medida crítica (Máxima e Mínima) do nível do manancial da captação da Estação de Tratamento de Água (ETA).	Luana	15/08/2020
6	Enviar para a AGESAN-RS quais são os procedimentos adotados caso o nível da captação alcance o nível crítico estipulado.	Luana	15/08/2020
7	Enviar para a AGESAN-RS resultados do monitoramento de cianobactérias conforme solicitado pela portaria do Ministério da Saúde, portaria 2914/2011.	Luana	15/08/2020
8	Enviar para a AGESAN-RS plano e registros de inspeção sanitária da área do entorno da captação no manancial.	Luana	15/08/2020
9	Enviar para a AGESAN-RS relatório analítico da ETA de Esteio referente ao período dos últimos 12 meses. Enviar também os resultados das análises do SISAGUA dos últimos 12 meses.	Luana	15/08/2020
10	Enviar para a AGESAN-RS dados da elevatória de esgoto situada no loteamento Verdes Campos, na rua Topázio.	Valter / Ison	15/08/2020
11	Enviar para a AGESAN-RS dados da elevatória de esgoto situada no final da rua Theodomiro Porto da Fonseca.	Valter / Ison	15/08/2020

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
4	Esteio	R-13	APOIADO			Av. Padre Claret, 1394 - Parque Amador, Esteio	3000	✓	fiscalizado em 06/11
5	Esteio	R-14	ELEVADO			Rua Amapá, 307 - Parque Amador, Esteio	250	✓	fiscalizado em 06/11
6	Esteio	R-28	ELEVADO			Estrada Passo do Nazário, 1827 - Parque Primavera, Esteio	500	✓	fiscalizado em 06/11
7	Esteio	R-VC	ELEVADO			Rua Luiz Pasteur, 7613 - Jardim Planalto, Sapucaia do Sul	100	✓	
8	Esteio	R-PS	ELEVADO			Rua Luiz Pasteur, 8491 - Passo de Sapucaia, Esteio	200	✓	
1	Esteio	R-10	APOIADO			Rua Carmen Miranda, 506 - Novo Esteio, Esteio	2500	✓	fiscalizado em 06/11
3	Esteio	R-11	ELEVADO			Rua Carmen Miranda, 506 - Novo Esteio, Esteio	250	✓	
2	Esteio	R-12	APOIADO			Rua Carmen Miranda, 506 - Novo Esteio, Esteio	500	✓	fiscalizado em 06/11

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	VAZÃO	ENDEREÇO / COORDENADAS	PRESSÃO (mca)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
1	Esteio	EBAB-08A	Água Bruta	Captação		Canal da Petrobras junto ao rio dos Sinos		✓	
2	Esteio	EBAB-08	Água Bruta	Captação		Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)		✓	
3	Esteio	EBAT-09	Água Tratada	Distribuição do R-10		Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)		✓	
4	Esteio	EBAT-10	Água Tratada	Distribuição do R-12		Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)		✓	
5	Esteio	EBAT-10A	Água Tratada	Distribuição do R-10		Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)		✓	
6	Esteio	EBAT-11	Água Tratada	Distribuição do R-13		Avenida Padre Claret, 1394		✓	
7	Esteio	EBE Verdes Campos	Esgoto	Bombeamento		Rua Topázio, S?N		✓	
8	Esteio	EBE	Esgoto	Bombeamento para ETE II		Rua Theodomiro Porto da Fonseca, S/N (final)		✓	

RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Esteio	Avenida Padre Claret, 1394	40	23/07/2020	28	11:30	Dentro terreno R13
Esteio	Rua Amapá 349	27	23/07/2020	28	11:51	Próximo R14
Esteio	Rua Amapá, 307	16	23/07/2020	29	13:32	Dentro terreno R28
Esteio	Rua Luiz Pasteur, 7613	13	23/07/2020	30	14:11	R-VC entrada
Esteio	Rua Luiz Pasteur, 7613	13	23/07/2020	30	14:13	R-VC saída
Esteio	Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)	43,3	22/07/2020	25	10:00	EBAT-09
Esteio	Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)	83,8	22/07/2020	25	10:00	EBAT-10
Esteio	Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)	45,2	22/07/2020	25	10:00	VPR 07 Montante
Esteio	Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)	20,1	22/07/2020	25	10:00	VPR 07 Jusante
Esteio	R. Tiradentes, 286	39,5	22/07/2020	25	10:00	VPR 14 Montante
Esteio	R. Tiradentes, 286	27,1	22/07/2020	25	10:00	VPR 14 Jusante
Esteio	Avenida Presidente Vargas, 2662	30,3	22/07/2020	25	10:00	Em frente a US
Esteio	Avenida Padre Claret, 1394	41,7	22/07/2020	25	10:00	EBAT-11
Esteio	Avenida Jacobe Alcalai	15,8	22/07/2020	25	10:00	
Esteio	Rua Luiz Pasteur, 7613	14,3	22/07/2020	25	10:00	
Esteio	Rua Castro Alves	26,7	22/07/2020	25	10:00	